



PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS
ESTADO DE PERNAMBUCO - BRASIL

C.G.C. 10.091.510/0001-75

LEI Nº 573/00

DE: 01/02/00

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Em 01/02/2000
Lucas Soares Cardoso
- C.º. de Administração

EMENTA: Dá denominação a Via Pública que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, promulgou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA JOSÉ WILSON RODRIGUES**, a **3ª Trav. do Loteamento São José**, nesta cidade.

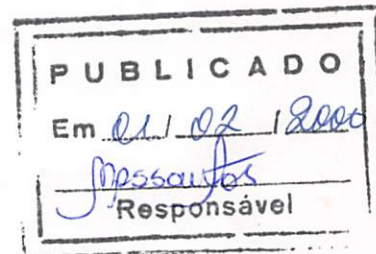
Art. 2º - A Prefeitura Municipal dos Bezerros, tomará todas providências objetivando no menor espaço de tempo, o cumprimento do disposto no artigo anterior, inclusive a aposição das placas indicativas e comunicação às demais repartições competentes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor da nata de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município dos Bezerros, em 01 de fevereiro de 2000.


LUCAS CARNEIRO SOARES CARDOSO
PREFEITO



DEZ 01:02:00
15/03/2000

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Em _____
C.º de Administração

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS BEZERRAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Bezerras, por meio de seu Presidente, Sr. _____, aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal de _____, a ser comemorado em _____ de cada ano.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Bezerras, em parceria com o setor privado, deverá promover a realização de eventos comemorativos em homenagem ao referido dia, visando a conscientização da população e a valorização do patrimônio cultural local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Bezerras, _____ de _____ de 2000.



*Recebido em
15/03/2000*
[Signature]

PUBLICADO
Em _____
Responsável _____